



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA
PARECER DO CONTROLE INTERNO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000033/2019-PMON

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000069/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE PAPELARIA.

Vem a esta unidade de Controle Interno, para exame, o procedimento de licitação na MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 000033/2019-PMON**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ITENS DE PAPELARIA**, para o atendimento as demandas de todas as Secretarias do Município de Ourilândia do Norte-PA.

O procedimento licitatório em análise, requerido pela Secretária Municipal de Administração, **Sra LEIDYANY DE SOUSA GOMES SANTOS**, pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, **Sra MARILENE DA SILVA GOMES** e pelo Secretário Municipal de Educação, Sr **CÍCERO BARBOSA DA SILVA**, todos justificando a necessidade do fornecimento dos itens de expediente/papelaria, como forma de manter a continuidade da funcionalidade dos departamentos públicos, materiais estes de extrema importância para a continuidade dos serviços a comunidade como aos serviços administrativos, processo que guarda conformidade com as exigências legais preconizadas estando em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, com toda a documentação que exige a norma vigente.

E importante salientar que o presente procedimento licitatório atendeu ao **Artigo 38** em seu parágrafo único, da **Lei 8.666/93**, uma vez que as minutas do edital foram analisadas previamente pela procuradoria municipal. (Parecer jurídico nos autos)

Art. 38 (...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. [\(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

O edital foi divulgado e seu extrato foi publicado no Diário Oficial, atendendo ao preceito constante no Artigo 4º, I da lei 10.520/02.

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

I - A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º.

Na abertura do processo licitatório no **dia 28 de Maio de 2019**, de acordo com a ATA DE SESSÃO PÚBLICA, esteve presente para habilitação e credenciamento às seguintes empresas:

- **GOMES & LOPES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.304.022/0001-24;
- **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP**, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44;
- **PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.450.735/0001-70;
- **SOL & LUZ ENERGIA SOLAR EIRELI – ME**, CNPJ Nº 04.380.588/0002-98;
- **VIAN COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 83.324.632/0001-38.

Vale a pena ressaltar que a empresa PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.450.735/0001-70, foi desclassificada na fase de lances dos lotes 06, 07 e 08, em virtude da ausência do seu representante, SR MARCUS VINICIUS DE CASTRO VITORIANO.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2019-PMON**, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**, constatada a regularidade das propostas, as Empresas foram classificadas da seguinte forma;

- **PROponente I** – VIAN COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 83.324.632/0001-38, VENCEDORA dos LOTES 02, 06, 07, 08, 10, 12 e 14 do certame, no VALOR DE R\$ 215.627,20 (Duzentos e Quinze mil Seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos);
- **PROponente II** – SOL & LUZ ENERGIA SOLAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 04.380.588/0002-98, VENCEDORA dos LOTES 03 e 11 do certame, no VALOR DE R\$ 88.119,18 (Oitenta e oito mil Cento e Dezenove reais e dezoito centavos);
- **PROponente III** – GOMES & LOPES COMERCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 12.304.022/0001-24, VENCEDORA dos LOTES 01, 09 e 13 do certame, no VALOR DE R\$ 360.349,61 (Trezentos e sessenta mil Trezentos e quarenta e nove reais e Sessenta e um centavos);
- **PROponente IV** – PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.450.735/0001-70, VENCEDORA dos LOTES 04 e 15 do certame, no VALOR DE R\$ 88.499,88 (Oitenta e oito mil Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos);
- **PROponente V** – MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44, VENCEDORA do LOTE 05 do certame, no VALOR DE R\$ 37.740,00 (Trinta e sete mil Setecentos e quarenta reais).



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTROLADORIA

Frisa-se notar que a empresa **MARIA DO CARMO SANTOS SOUSA - EPP**, CNPJ Nº 01.330.051/0001-44, no dia 12 de Junho de 2019, apresentou uma **DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA** referente ao Lote 05 do Certame. Obrigando ao Presidente da Comissão de Licitação apresentar um **TERMO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO** ao licitando remanescente a Empresa **GOMES & LOPES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.304.022/0001-24, que em resposta aceitou assumir os valores e condições do Lote 05 do Certame.

Na conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 000033/2019-PMON**, constatada a regularidade das propostas e atendendo as condições de habilitação constantes no edital, conforme o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**, as Empresas foram classificadas da seguinte forma;

- **PROPONENTE I – VIAN COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 83.324.632/0001-38, **VENCEDORA** dos **LOTES 02, 06, 07, 08, 10, 12 e 14** do certame, OFERTANDO o **MENOR PREÇO GLOBAL** no **VALOR DE R\$ 215.627,20 (Duzentos e Quinze mil Seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**;
- **PROPONENTE II – SOL & LUZ ENERGIA SOLAR EIRELI – ME**, CNPJ Nº 04.380.588/0002-98, **VENCEDORA** dos **LOTES 03 e 11** do certame, OFERTANDO o **MENOR PREÇO GLOBAL** no **VALOR DE R\$ 88.119,18 (Oitenta e oito mil Cento e Dezenove reais e dezoito centavos)**;
- **PROPONENTE III – GOMES & LOPES COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ Nº 12.304.022/0001-24, **VENCEDORA** dos **LOTES 01, 05, 09 e 13** do certame, OFERTANDO o **MENOR PREÇO GLOBAL** no **VALOR DE R\$ 398.089,61 (Trezentos e Noventa e oito mil Oitenta e nove reais e Sessenta e um centavos)**;
- **PROPONENTE IV – PRATIKA PAPELARIA COMERCIO LTDA – EPP**, CNPJ Nº 10.450.735/0001-70, **VENCEDORA** dos **LOTES 04 e 15** do certame, OFERTANDO o **MENOR PREÇO GLOBAL** no **VALOR DE R\$ 88.499,88 (Oitenta e oito mil Quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Ocorrendo tudo nos parâmetros da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Segurança Jurídica**, princípios basilares da administração pública. Diante do exposto Manifesto pela **APROVAÇÃO** do retro mencionado processo licitatório, retornando o processo à Comissão de Licitação para as providências cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

Salvo melhor Juízo é o Parecer.

Ourilândia do Norte (PA), 10 de Julho de 2019.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Coordenador do Controle Interno
Dec. 009/2019